

Lei nº 6

de 29 de Novembro de 1957

Dispõe sobre alteração de padrões de vencimentos.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e a mesma promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Os padrões de vencimentos dos funcionários municipais, a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 267, de 11 de Janeiro de 1956, ficam elevados de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzi-ros), em cada letra, conforme a tabela anexa.

Artigo 2º — (Promulgado pelo Executivo).

Artigo 3º — Serão extintos automaticamente os cargos municipais iniciais, de cada carreira, que se vagarem em virtude de aposentadoria, exoneração, demissão ou promoção.

Artigo 4º — Para ocorrer ao pagamento das despesas decorren-tes da execução desta Lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de Novembro de 1957.

(a) Arthur de Prospero — Presidente

(a) João Toledo Funch — 1º Secretário

(a) José Franco de Camargo — 2º Secretário

Tabela de padrões a que se refere o artigo 1º, da Lei nº 6, de 29 de novembro de 1957.

A — 4.800,00	J — 6.600,00	Q — 9.500,00
B — 5.000,00	K — 6.900,00	R — 10.000,00
C — 5.200,00	L — 7.250,00	S — 10.500,00
D — 5.300,00	M — 7.600,00	T — 11.000,00
E — 5.500,00	N — 7.950,00	U — 11.500,00
F — 5.750,00	O — 8.300,00	V — 12.000,00
G — 6.000,00	P — 8.700,00	X — 12.500,00
H — 6.300,00	Q — 9.100,00	Y — 13.000,00
		Z — 13.500,00

Decreto nº 1.080
de 10 de dezembro de 1954

Dispõe sobre transferência de verba.

O Prefeito Municipal de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidas, no Decreto nº 1.012, de 5 de janeiro de 1954, "Tabelas Explicativas da Despesa", na verba 141-8.09.4 — Despesas Diversas, as seguintes importâncias: do item I — Correio, Cr. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), do item IV — Impressão do orçamento, Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e do item V — Propaganda, Cr. \$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o item III — Publicações, no total de Cr. \$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1954.

Luiz Guari Ruy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salema

Secretário da Prefeitura